

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2026

Município de Piratini/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RINCÃO DA FAXINA.**

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**2.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2** O objeto visa atender a demanda da comunidade quilombola RINCÃO DA FAXINA, sediada no Município de Piratini – RS, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade do quilombo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TELHA S/ AMIANTO 6 MM X 2,44 M X 1,10 M	UNIDADE	30
02	NOTEBOOK I5, 4 GB RAM, 128 GB, SSD 500 GB, TELA 15" FULL HD	UNIDADE	1
03	SERRA MÁRMORE 220 V X 1300 W OU SUPERIOR	UNIDADE	1
04	FURADEIRA 220 V, 750 W OU SUPERIOR, C/ MALETA	UNIDADE	1
05	MANGUEIRA DE JARDIM C/ 20 M, C/ ENGATE E BICO	ROLO	1
06	PARAFUSADEIRA BATERIA 12 V X 3,8", MALETA C/ 13 PEÇAS	KIT	1
07	SOQUETES C/ 22 PEÇAS	JOGO	1
08	MOTOSSERRA A GASOLINA, 2 HP, SABRE DE 40 CM	UNIDADE	1
09	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220 V X 1700 W OU SUPERIOR	UNIDADE	1
10	APARADOR DE GRAMA 220 V X 1500 W OU SUPERIOR	UNIDADE	1

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**3.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

**3.3** A presente aquisição de materiais está em conformidade com o **Plano de Ação de Recursos Estaduais para Saúde Quilombola**, nos termos da **Portaria nº 188/2024**.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1** A proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e materiais, visando atender as necessidades da **Associação Quilombola Fazenda Cachoeira**, conforme projeto apresentado. Além disso, é essencial para otimizar as atividades de cultivo e manejo do solo em na comunidade do Quilombo. Esses equipamentos, ferramentas e materiais permitirão aumentar a eficiência na preparação da terra, melhorar a qualidade do solo e garantir maior produtividade nas lavouras, a implementação do equipamento é fundamental para atender às demandas agrícolas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar da comunidade Quilombola.

**3.2** A realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, garante que o pedido de compra possa ocorrer de forma única, diminuindo o risco de perdas por validade do produto.

**3.3** Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Assim otimizando a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos equipamentos, ferramentas e materiais.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa, por ocasião da aceitação da proposta, deverá apresentar catálogo do produto ofertado.

**5.3** A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos equipamentos, ferramentas e materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de produtos recusados por não atenderem a descrição do objeto.

**5.4** Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão possuir prazo de garantia, a contar do faturamento, nos termos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**5.5** Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão ser entregues no **Setor de Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dr. Santo e Silva, nº 151, bairro Vila Nova, CEP 96.490-000, Piratini - RS, entre as 8:00 e 16:00 horas**, sem fechar ao meio dia.

**5.6** Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão apresentar as condições corretas de acondicionamento referentes a transporte, embalagem, empilhamento, etc.

**5.7** Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

**5.8** Fica vedada a subcontratação.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1** Será encaminhado à empresa fornecedora, via e-mail, a Nota de Empenho.

**6.2** O **prazo de entrega**, dos equipamentos, ferramentas e materiais solicitados é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho.

**6.3** A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos equipamentos, ferramentas e materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de produtos recusados por não atenderem a descrição do objeto.



**6.4** Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão possuir prazo de garantia, a contar do faturamento, nos termos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**6.5** Os equipamentos, ferramentas e materiais deverão ser entregues no Setor do Almoxarifado.

**6.6** Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.

**6.7** Após o recebimento dos equipamentos, ferramentas e materiais será emitido atesto pelo Fiscal do Contrato e encaminhamento das Notas fiscais para liquidação.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

O Gestor do Contrato será o Sr. **MAICO TUNES JOANOL**, Matrícula nº 3.729-0 e o Fiscal do Contrato será a Sr<sup>a</sup>. **EMILENE SILVEIRA DIAS**, Matrícula nº 3.432-0.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1** Os serviços serão recebidos pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

**8.2** A administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) verificar a autenticidade da Nota Fiscal;
- c) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

**8.3** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**8.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**8.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá dotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**8.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.7 Prazo de pagamento**

8.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

### **8.8 Forma de pagamento**

8.8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**8.9** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento;

**8.10** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**8.11** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

**8.12** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8.13 Reajuste**

8.13.1 Não haverá reajuste;

**8.14** O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2** A empresa selecionada deverá apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista conforme os requisitos legais exigidos conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os Seguintes documentos:

9.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.3.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

9.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011);



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028



9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório e também de inscrição na Fazenda Pública Municipal, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

#### **9.4 Da Habilitação Jurídica:**

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 No caso de sociedade empresária ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3 No caso de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: ato de registro da empresa e decreto de autorização;

9.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.246,55 (Dez Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	LICITACON 1	LICITACON 2	LICITACON 3	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	TELHA S/ AMIANTO 6 MM X 2,44 M X 1,10 M	UNIDADE	30	96,02	98,66	84,90	93,19	2.795,80
2	NOTEBOOK I5, 4 GB RAM, 128 GB, SSD 500 GB, TELA 15" FULL HD	UNIDADE	1	2.999,99	3.000,00	3.090,00	3.030,00	3.030,00
3	SERRA MÁRMORE 220 V X 1300 W OU SUPERIOR	UNIDADE	1	540,00	465,00	442,50	482,50	482,50
4	FURADEIRA 220 V, 750 W OU SUPERIOR, C/ MALETA	UNIDADE	1	539,00	318,00	427,00	428,00	428,00
5	MANGUEIRA DE JARDIM C/ 20 M, C/ ENGATE E BICO	ROLO	1	115,00	95,00	75,69	95,23	95,23
6	PARAFUSADEIRA BATERIA 12 V X 3,8", MALETA C/ 13 PEÇAS	KIT	1	409,69	322,00	279,00	336,90	336,90
7	SOQUETES C/ 22 PEÇAS	JOGO	1	294,00	265,00	553,25	370,75	370,75
8	MOTOSSERRA A GASOLINA, 2 HP, SABRE DE 40 CM	UNIDADE	1	1.532,00	1.828,50	1.589,25	1.649,92	1.649,92
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220 V X 1700 W OU SUPERIOR	UNIDADE	1	990,00	625,00	640,00	751,67	751,67
10	APARADOR DE GRAMA 220 V X 1500 W OU SUPERIOR	UNIDADE	1	302,49	330,00	284,90	305,80	305,80
<b>TOTAL ESTIMADO R\$</b>								<b>10.246,55</b>

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 123/2021.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS  
Tel.: (53) 99151-3236 - [comprassaudepiratini@gmail.com](mailto:comprassaudepiratini@gmail.com)



## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, **Fonte de Recurso: 2621**.

Piratini, 04 de fevereiro de 2026.

---

JEAN SOARES MENDES  
Agente Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 1.735-3

---

MAICO TUNES JOANÓL  
Secretário Municipal de Saúde



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028

